PARECER UNICO SUPRAM -ASF **PROTOCOLO Nº 614378/2009**
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 08555/2009/001/2009	**LOC**	**DEFERIMENTO**
Portaria de Outorga:		
APEF Nº Reserva legal Nº		

Empreendimento: Indústria e Comércio de Calçados Wanza Ltda.	
CNPJ: 09.176.888/0001-92	Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Pará.

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	**Descrição**	**Classe**
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3

Medidas mitigadoras: x SIM ☐ NÃO	Medidas compensatórias: SIM x NÃO
Condicionantes: X SIM ☐ NAO	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gustavo Lamounier de Moraes Eduardo de Oliveira Bueno Paula Corrêa de Oliveira (estagiária)	 CREA MG – 76.144/D CREA MG – 84.087/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	**SITUAÇÃO**
Processo de Outorga: 4619/2009	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº S 178/2009	DATA: 18/08/2009

Data: 21 /10/2009

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
Helaine de Sousa	CREA/MG: 115249/LP	
Daniel Arruda Fonseca	CREA/MG: 85356/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP – 486.607-5 OAB/MG	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	

1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria e Comércio de Calçados Wanza Ltda, localizada na Rua Antônio José dos Santos, Bairro Fausto Pinto Fonseca, no município de Nova Serrana.

A atividade objeto desta regularização ambiental é a fabricação de calçados em geral (tênis esportivo). O Empreendimento é listado como atividade industrial no código C-09-03-2 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datada de 16/07/2009 afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município.

O município de Nova Serrana localiza-se na região Centro – Oeste do Estado de Minas Gerais. A cidade é considerada o terceiro pólo calçadista brasileiro em número de estabelecimentos, são 854 Empresas (37% das empresas de calçados do Estado).

A atividade gera 70% dos empregos da cidade e representa 55% da produção nacional de tênis. A maioria das indústrias do setor calçadista de Nova Serrana estão instaladas no Distrito Industrial da cidade.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 18/08/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 178/2009, onde se verificou dentre outras coisas, que o galpão é amplo, arejado e possui piso impermeável. Os resíduos sólidos industriais são armazenados em baias e recolhidos pela empresa RECOM, a qual encontra-se regularizada ambientalmente. A água utilizada na empresa é proveniente de um poço tubular instalado na empresa vizinha Logus. A Wanza é prestadora de serviços do empreendimento Logus, as quais são do mesmo proprietário.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com os formulários geral para empreendimentos classe 3 , e que em conjunto com às informações complementares (OF. SUPRAM-ASF nº 496/2009) e vistoria de campo (Relatório de Vistoria ASF Nº 178/2009) foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela Ecohidros Engenharia de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, com a respectiva ART(s) do(s) técnico(s) responsável (eis).

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização Geral

O empreendimento Indústria e Comércio de Calçados Wanza Ltda, está localizado na zona urbana no município de Nova Serrana. A área total do empreendimento é 1600 m^2, composta pelo setor de produção (galpão industrial) e o setor administrativo.

A atividade do empreendimento consiste em uma unidade de médio porte do setor calçadista, que fabrica calçados esportivos (tênis). No processo são desenvolvidas as atividades de corte, freqüência, silcagem e presponto. Após isso, são enviadas à empresa Logus para o acabamento.

Não é prevista diversificação ou ampliação na estrutura de produção do empreendimento no atual momento. O (RCA) bem como (PCA), apresentado no conjunto da documentação requerida para licenciamento do empreendimento, operando com sua capacidade nominal de produção, ou seja, 66.000 pares de cabedais de tênis/mês.

TABELA 1: Principal Produto Fabricado no empreendimento:

Principais Produtos	Produção média atual (pares/mês)	Capacidade máxima de produção (pares/mês)	Forma de Acondicionamento
Cabedais para tênis esportivos	52.800	66.000	Caixas plásticas

De acordo com os estudos ambientais apresentados, a empresa possui um quadro total de 130 empregados atuando nas áreas de produção, administração e serviços gerais, não há empregados terceirizados.

A unidade opera de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 17:00 horas, com intervalo para refeições dos funcionários.

Opera em 1 turno de trabalho com regime correspondente a 44 horas semanais de acordo com as informações dos estudos ambientais apresentados.

2.2. Insumos / Matéria-Prima

As principais matérias-primas e insumos utilizados na atividade produtiva, e citados no fluxograma do processo, foram apresentados na Tabela 4, sendo especificados o seu consumo médio mensal e forma de acondicionamento.

Vale ressaltar que no almoxarifado para armazenagem de matéria-prima a ser utilizada na empresa é também compartilhada pela empresa Indústria e Comércio de Calçados Logus Ltda, uma vez que as empresas são vizinhas e pertencem ao mesmo proprietário.

Tabela 4 Consumo de matéria-prima e insumos na unidade produtiva.

Matéria-prima ou insumo	Unidade	Consumo médio mensal	Acondicionamento – embalagem
Curvin	m	2200	Rolos
Nylon	m	2200	Rolos
Espuma	m	2200	Rolos
EVA (borracha)	m	1100	Rolos
Tubox	m	660	Rolos
Palmilha de ensacar (intertela)	m	1100	Rolos
Cola	kg	660	Lata metálica 15 kg
Solvente (silkagem / serigrafia)	L	200	Tambor metálico 200L
Estopa	kg	20	Fardos
Linha	unid	1496	Carretel de 250g
Tinta (silkagem / serigrafia)	L	36	Galão plástico 3,6L
Pluma	m	660	Rolos
Couraça	m	264	Placas
Aplique	m	660	Rolos
Água	m^3	183,76	Caixas dáguas
Energia elétrica	kWh	11070	---

2.3. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO INDUSTRIAL

Fluxograma de Processo

O fluxograma do processo produtivo segue a linha de preparo do cabedal e fabricação da sola com a finalidade de montagem final do produto. Ao insumos/matérias-primas e aspectos ambientais relacionados também estão representados no fluxograma.

DIAGRAMA DE BLOCOS DO PROCESSO PRODUTIVO – CALÇADOS

Insumos		Operações – Etapas		Resíduos / Emissões
- Rolos de curvin - Rolos de nylon - Rolos de espuma - EVA (borracha) - Tubox - Palmilha de ensacar (intertela) - Latas de cola - Tambor de solvente - Galão de halogênio - Estopa - Carretel de linha - Galão de tinta - Pluma - Couraça - Tubos de silicone -Sacos de TR - Sacos de PVC - Sacos de pigmento - Caixas unitárias - Caixas coletivas	→	**Recebimento dos materiais e armazenagem (almoxarifado)**	→	- Ruídos - Tubos cilíndricos de papelão (usados para colocar os tecidos) - Restos de plásticos (embrulha os rolos de tecido)
		↓		
- Energia elétrica	→	**Corte**	→	- Ruídos - Aparas de curvin - Aparas de nylon - Aparas de espuma - Aparas de EVA - Aparas de tubox - Aparas de intertela - Aparas de pluma - Aparas de couraça
		↓		

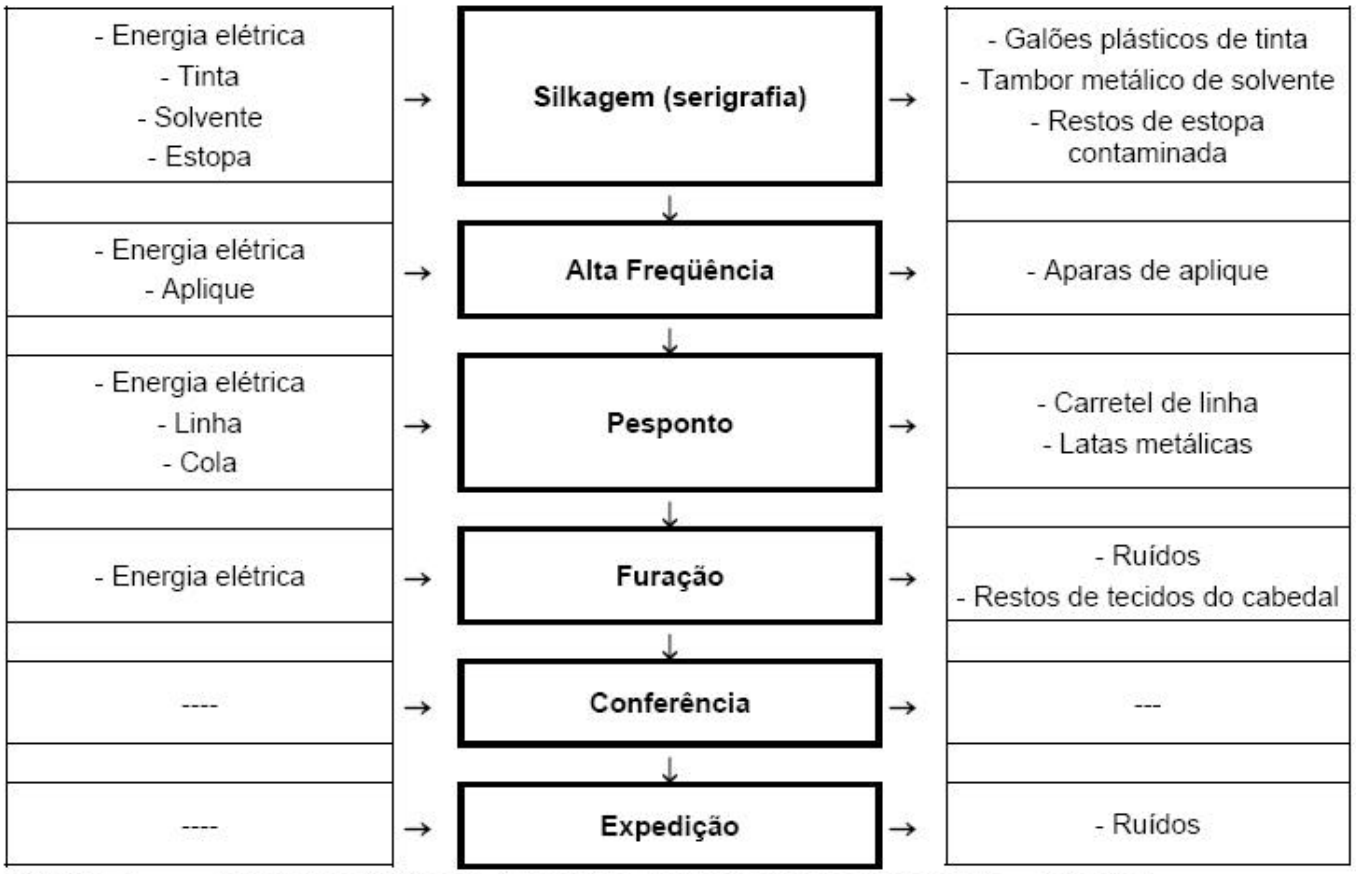

Figura 1 Diagrama de blocos, ilustrativo do fluxograma do processo – calçados.

2.4 Descrição Detalhada do Processo Produtivo

- **Recebimento e armazenagem de materiais (almoxarifado):**

As matérias - primas recebidas na unidade fabril são constituídas, principalmente, de rolos de tecidos de diferentes materiais, latas de cola e de acessórios utilizados no acabamento dos produtos.

Estas são recebidas e descarregadas manualmente no almoxarifado, e posteriormente distribuídas para os setores do processo produtivo onde serão utilizadas.

No almoxarifado da empresa Wanza Calçados, são armazenados também, as matérias-primas da empresa Indústria e Comércio de Calçados Logus Ltda, de propriedade do mesmo empresário.

Os resíduos gerados nesta etapa consistem em restos de plásticos e carretéis de papelão. Os restos de plásticos são destinados ao lixão municipal e os carretéis são destinados a terceiros que os encaminham para a reciclagem.

- **Corte de tecidos:**

O corte constitui em uma das principais etapas do processo produtivo. Esta atividade é efetuada por máquinas avançadas (balancim), possibilitando o desenvolvimento rápido e eficaz do serviço executado.

Depois de recebido, os tecidos são cortados nas formas, dimensões e quantidades conforme estabelecidos nas fichas de produção diária.

Nesta atividade, é gerada uma significativa quantidade de aparas de tecidos que ficam armazenadas temporariamente em sacos plásticos, localizados ao lado de cada plataforma de trabalho.

A etapa de corte gera ruídos que podem ter significância ambiental.

- **Silkagem (serigrafia)**

A etapa de silkagem é parte integrante do processo de preparação do cabedal, sendo realizada em área especifica do galpão industrial.

A atividade de silkagem inicia-se com o registro do modelo do silk na bancada. Posteriormente é colocada uma tela com tinta sobre o registro e esta tinta é então passada sobre o tecido, dando origem ao silk no cabedal.

Os resíduos sólidos gerados nesta etapa consistem nos galões plásticos de tinta, em tambores de removedor (solvente) e em restos de estopas contaminadas utilizadas na limpeza das telas.

Os tambores metálicos são repassados a terceiros para reciclagem. Já os galões e as estopas são destinados ao lixão municipal, cujo procedimento é ambientalmente incorreto.

- **Alta freqüência:**

A etapa de alta freqüência, realizada com máquinas próprias para tal função, consiste em uma solda eletrônica que tem a finalidade de criar um detalhe estético no cabedal (alto relevo).

- **Pesponto**

A costura de peças, também conhecida como pesponto, representa uma das atividades desenvolvidas na etapa de preparação do cabedal, que ocorre após o cabedal ser preparado na silkagem e frequência.

Nesta etapa são costurados diferentes componentes para confecção do cabedal, em forma e quantidades conforme previsto no modelo do calçado.

Nesta etapa, a cola é colocada em dispositivo ("revólver" de pressão) que faz a aplicação no cabedal de modo a não haver perdas e propiciar a colagem dos detalhes que compõem determinado modelo de calçado.

Com relação à geração de resíduos, verifica-se que os carretéis de linha vazios são revendidos a terceiros sendo triturados e reutilizados em injetoras para fabricação de solas de qualidade inferior. Já as latas metálicas de cola, são repassadas a sucateiros locais que as destinam a reciclagem de metal em ferro velho.

Além disso, a etapa de costura gera ruídos que podem ter significância ambiental.

- **Furação:**

Após a conclusão dos cabedais os mesmos são furados para colocação de ilhós e passagem do cadarço. Esta etapa gera uma pequena quantidade de aparas de tecido de cabedal e os ruídos produzidos podem ter alguma significância, conforme será avaliado.

- **Conferência**

Nesta etapa, os cabedais produzidos e já furados, são conferidos e encaminhados para expedição de onde seguirão para o cliente.

- **Expedição**

Nesta etapa, os cabedais são colocados em caixas plásticas e são encaminhados para o cliente. No caso desta empresa, os cabedais produzidos serão encaminhados para a empresa Indústria e Comércio de Calçados Logus Ltda, sendo utilizados na fabricação dos calçados.

3. RESERVA LEGAL

Conforme informado e mapa de localização apresentado o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto dispensa a exigência de Reserva Legal.

4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá intervenção ou supressão florestal, tampouco utilização de qualquer insumo de origem da flora, não sendo exigida a referida autorização.

5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não se localiza em área de preservação permanente, dispensando tal autorização.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

De acordo com os estudos ambientais apresentados, parte da água é fornecida pela COPASA e parte fornecida por um poço artesiano cuja processo de outorga é de número 004619/2009. A

captação ocorre no empreendimento vizinho, Logus calçados, pertencente ao mesmo proprietário.

A água é armazenada em um reservatório (caixa d'água) e distribuída por recalque para os empreendimentos. O consumo para fins industriais refere-se á água utilizada no processo de vaporização, somando um volume aproximado de 500 litros/mês, para o presente empreendimento. Com relação ao consumo de água para fins domésticos e sanitários, tem-se em um volume de aproximadamente 200,20 m³/mês.

De acordo com as faturas trazidas em foro de contas de água solicitadas nas informações complementares, o consumo médio de água proveniente da rede pública (COPASA) é devido a taxa de esgoto.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade, objeto desta avaliação, estão relacionados à geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos, efluentes atmosféricos e ruídos.

Para o ruído foi realizado a avaliação dos níveis de pressão sonora existente nas divisas do empreendimento, visando caracterizar o grau de poluição gerado pela unidade fabril, bem como avaliar a sua conformidade em relação aos padrões propostos pela Lei Estadual 10.100. Os resultados dos níveis de ruídos medidos estão dentro dos padrões legais. De qualquer forma o monitoramento de ruído ambiental na área de entorno do empreendimento passará a ser inserido na rotina da empresa, conforme explicitado no PCA e previsto no Anexo II deste parecer.

Efluentes sanitários (esgotos): os efluentes gerados pela empresa, considerando a contribuição de 130 empregados, são descartados na rede pública de coleta sem qualquer tipo de tratamento.

Os efluentes líquidos industriais não consistem em um aspecto ambiental relevante, visto que os mesmos não são produzidos durante o processo produtivo.

Os efluentes atmosféricos gerados pela evaporação do solvente na máquina de secagem de cola (forno-estufa) referem-se as emissões de ordem ocupacional e são devidamente captadas pelo forno, não sendo considerados na avaliação da adequação do empreendimento à legislação ambiental.

As emissões geradas pela evaporação do halogênio na preparação da sola, foram adequadas a partir do cumprimento com a solicitação das informações complementares, apresentando um arquivo fotográfico.

Quando aos resíduos sólidos tem-se a geração de plásticos e papelões, provenientes das embalagens das matérias–primas, aparas do corte das peças (nylon, tubox, curvin, espuma, pluma, couraça, aplique, TR, tubos de linha vazios), aparas de EVA (borracha), lata metálica de cola, Tolueno, resíduos administrativos, lâmpadas e outros, classificados como perigosos e não perigosos.
Encontra-se detalhado no RCA/PCA, taxa de geração, destino e disposição final dos mesmos.

Vale ressaltar que a empresa relatou no RCA (pág.42), que seus resíduos estão sendo enviados a catadores locais e a terceiros não regularizados. Dessa forma foi solicitado como informações complementares, e foram respondidas através de um arquivo fotográfico adequando o solicitado. O empreendedor apresentou contrato e/ou nota fiscal de empresa devidamente licenciada para recebimento e disposição final adequada de tais resíduos.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Ruídos: Não será necessária a adoção de medidas complementares de controle dos ruídos, além da manutenção das condições atuais de processo e produção. Apenas a título de prevenção da emissão de ruídos para o meio ambiente externo, sugere-se que a execução das atividades fabris seja desenvolvida com o portão fechado.

Efluentes Líquidos Industriais: Quanto aos efluentes líquidos industriais não foram propostas medidas de controle, pois estes não são produzidos no processo produtivo.

Esgotos sanitários: Foi proposto como medida mitigadora um sistema de tratamento constituído por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio. Será condicionada instalação do sistema.

Resíduos Sólidos: Como medida de controle necessária para a correta armazenagem dos resíduos, o PCA (pág. 071 a 076) proposto, sugere-se a execução de um depósito temporário de resíduos com a instalação de áreas de armazenagem distintas. Essas áreas deverão obedecer rigorosamente os requisitos da NBR-11.174 e NBR- 12.235, sendo protegidas contra a chuva, com chão impermeabilizado, ventilação natural e, no caso da área que abrigará resíduos perigosos, recomenda-se o isolamento do local com porta e avisos necessários. Foi apresentando contrato e/ou nota fiscal de empresa devidamente licenciada a RECOM para recebimento e disposição final adequada de tais resíduos.

Sistema de prevenção e combate a incêndios: O risco de incêndio na unidade produtiva é decorrente do armazenamento de produtos inflamáveis. Para tanto, foi apresentado o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros série MG – nº 120246, validade 16/06/2014.

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A medida compensatória só é exigível quando há algum tipo de exploração florestal ou impacto não mitigável. Como no referido processo todos os impactos são mitigáveis e não há exploração florestal, não há que se falar em medida compensatória.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que todos os documentos constantes do FOB foram devidamente juntados aos autos pelo empreendedor.

Trata-se de micro empresa, portanto de acordo com o artigo 6.º da DN 74/04, está isento de pagamento de custos de análise.

O uso de recursos hídricos do empreendimento está devidamente regularizado, vez que o empreendimento utiliza-se de água através concessionária local, no caso, a COPASA e através do poço que se encontra no empreendimento, Logus Calçados, que se localiza ao lado, inclusive do mesmo proprietário, estando Outorgado, cujo parecer de deferimento consta dos autos.

Ressalta-se que na análise da referida Outorga foi contemplada a utilização da água pelas duas empresas, cuja portaria constará o nome dos dois empreendimentos.

Vale esclarecer que foi contemplada na análise da referida outorga o consumo referente aos dois empreendimentos, conforme cópia juntada aos autos.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Nova Serrana, dispensando, desta forma, a averbação da área destinada à reserva legal. Não há necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal. Também não haverá intervenção em área de preservação permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão da licença de operação corretiva.

11. CONCLUSÃO

Pelo exposto, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM **N° 08555/2009/001/2009**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF responsável pela análise desse processo **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** para o **empreendimento Indústria e Comércio de Calçados Wanza Ltda**, localizada no município de Nova Serrana, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

12. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

13. VALIDADE: 6 (seis) anos.

Data: 21/10/2009

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
Helaine de Sousa	CREA/MG: 115249/LP	
Daniel Arruda Fonseca	CREA/MG: 85356/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP – 486.607-5 OAB/MG	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 08555/2009/001/2009		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Indústria e Comércio de Calçados Wanza Ltda.		
CNPJ: 09.176.888/0001-92		
Atividade: Fabricação de Calçados em geral		
Endereço: Rua Antônio José dos Santos, nº 388		
Localização: Bairro Fausto Pinto Fonseca.		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**
1	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio para os efluentes sanitários proposto na PCA.	*12 meses
2	Realizar levantamento de ruído ambiental considerando os pontos críticos em relação à vizinhança. OBS: Deverão ser apresentadas as conclusões relativas ao levantamento realizado bem como a ART do profissional responsável pelo mesmo.	Anualmente
3	Promover o armazenamento temporário dos resíduos sólidos, seguindo as especificações técnicas contidas no PCA e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, para armazenamento de resíduos sólidos, classe I e classe II.	Periodicamente
4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único.	*Apresentar 1º relatório em seis meses.
5	Proceder à retificação da Portaria de Outorga, para constar o nome da presente empresa na referida Portaria.	*30 dias
6	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso da energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença.	*180 dias

*A partir da notificação ao empreendedor quanto à concessão da Licença.

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 08555/2009/001/2009	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Indústria e Comércio de Calçados Wanza Ltda	
CNPJ: 09.176.888/0001-92	
Atividade: Fabricação de Calçados em geral	
Endereço: Rua Antônio José dos Santos. Nº 388	
Localização: Bairro Fausto Pinto Fonseca.	
Município: Nova Serrana	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	NÚMERO DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA ANÁLISE
Entrada do Sistema de Tratamento Efluentes Sanitários.	1	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, coliformes termo tolerantes, ABS, óleos e graxas.	*Semestral
Saída do Filtro Anaeróbio, antes do lançamento na rede pública.	1	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, coliformes termo tolerantes, ABS, óleos e graxas.	*Semestral
TOTAL DE PONTOS	**2**		

***Iniciar o monitoramento seis meses após a implantação do sistema.**

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominaç	Origem	Classe	Taxa de	Razão	Endereço	Forma	Empresa responsável	

ão		geração (kg/mês)	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo

(*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

4. LAUDO DE RUÍDO

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: enviar até o dia 10 do subseqüente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA

TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.